



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 12 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 008

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato	Pág. 001
Lei	Pág. 003
Portaria	Pág. 005
RGF - Relatório de Gestão Fiscal	Pág. 028
Resolução	Pág. 036

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-06-12T13:50:49-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B353096**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – CPL/PMC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP****OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades municipais, de Cristalândia do Piauí-PI.**DATA DA SESSÃO:** 30.05.2025.**HORÁRIO:** 09h30min.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02.06.2025.**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02.06.2025.**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Planejamento.**DETENTORA DA ATA:** EMILIANO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.202.081/0001-08**ITENS LICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA + METALON	M ²	210	SERVIÇO	R\$168,83	R\$ 35.454,30
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL BRILHO	M ²	250	SERVIÇO	R\$46,58	R\$ 11.645,00
9	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC EXPANDIDO 3MM + ACABAMENTO	M ²	180	SERVIÇO	R\$179,85	R\$ 32.373,00
10	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC EXPANDIDO 5MM + ACABAMENTO	M ²	150	SERVIÇO	R\$207,52	R\$31.128,00
VALOR TOTAL: Cento e dez mil, seiscentos reais e trinta centavos					R\$ 110.600,30	

A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. A íntegra da Presente Ata estará à disposição no prazo legal, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Cristalândia do Piauí – PI, 12 de junho de 2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B3530A1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – CPL/PMC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP****OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades municipais, de Cristalândia do Piauí-PI.**DATA DA SESSÃO:** 30.05.2025.**HORÁRIO:** 14h30min.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02.06.2025.**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02.06.2025.**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Planejamento.**DETENTORA DA ATA:** VISUARTES – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.783.534/0001-20**ITENS LICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA + APLICAÇÃO	M ²	PRÓPRIA	510	R\$ 94,50	R\$ 48.195,00
4	CONFECÇÃO DE ADESIVO BLACKOUT	M ²	PRÓPRIA	50	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
5	CONFECÇÃO DE ADESIVO BRILHO RECORTADO	M ²	PRÓPRIA	150	R\$ 53,80	R\$ 8.070,00
6	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO	M ²	PRÓPRIA	65	R\$ 57,00	R\$ 3.705,00
7	CONFECÇÃO DE BANNERS LONA 440G C/ ACABAMENTO	M ²	PRÓPRIA	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXAS LONA 440g C/ ACABAMENTO	M ²	PRÓPRIA	150	R\$ 95,67	R\$ 14.350,50
11	CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES EM PAPEL OUTDOOR	M ²	PRÓPRIA	200	R\$ 43,83	R\$ 8.766,00
12	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPEL PARA EVENTOS	UND	PRÓPRIA	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
13	CONFECÇÃO DE CRACHÁS PVC + FITA + PROTETOR	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00
VALOR TOTAL: (cento e quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)						R\$ 114.146,50

A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. A íntegra da Presente Ata estará à disposição no prazo legal, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Cristalândia do Piauí – PI, 12 de junho de 2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B35308C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

LEI n° 219/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Cria gratificação para os servidores ocupando cargo de Auxiliar de Enfermagem em razão da realização de suas funções no município de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo de Cristalândia do Piauí- PI aprovou e sanciono presente Lei:

Art. 1º Fica criada gratificação para o(a) servidor(a) designado para as atividades desempenhadas na função de Auxiliar de Enfermagem.

§1º A gratificação prevista no *caput* deste artigo somente será devida ao servidor ocupante de cargo efetivo que desempenhar as seguintes responsabilidades ou encargos atinentes à função:

- a) prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- b) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- c) participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- d) participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- e) colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- f) executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- g) colaborar na elaboração de relatórios;
- h) realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- i) colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B35308C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- j) proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- k) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- l) preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- m) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- n) realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- o) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais;
- p) executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós-consulta; executar outras atribuições afins.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de até R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os valores fixados nesta Lei serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices estabelecidos para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º A gratificação somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função e das responsabilidades ou encargos a ela atinentes.

Art. 4º A gratificação paga conforme o art. 1º não se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí (PI),
de 11 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.11 11:19:35
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352FA6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°213
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnica de Enfermagem, o Sra. **MARIA LUDMILA RIBEIRO DE CARVALHO GUEDES**, portadora do RG n°080.034.313-10, regularmente inscrita no CPF n°080.034.313-10, residente e domiciliada na Rua da União, bairro Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:40:55 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352FB1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°194
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Nutricionista, Sra. **LIDIANA ALVES LEAL SCHMIDT**, portadora do RG n°1.625.223, regularmente inscrita no CPF n°837.216.493-20, residente e domiciliado Rua Amalia Lustosa Bitencourt S/N, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 07:59:22
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352FBC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°195
DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Cirurgiã Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Cirurgiã Dentista, Sra. **LOUISE CUNHA MASCARENHAS DE ARAUJO**, portadora do RG n°30.78062 regularmente inscrita no CPF n°072.659.103-38, residente e domiciliada Rua Ipiranga n°25, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 07:51:55
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352FC7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°196
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Cirurgiã Dentista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Cirurgiã Dentista, Sra. **ANA PAULA PEREIRA BONFIM**, portadora do RG n°3706065 regularmente inscrita no CPF n°065114993-24, residente e domiciliada na Rua Adolf John Terry, n°1439, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMONS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:12:00 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352FD2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°216
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. **MAURY PEREIRA DE ASSIS**, portador do RG n°14.848.982-65, regularmente inscrito no CPF n°065.612.755-43, residente e domiciliado na Rua Olívio França, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:50:23 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352FDD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°197
DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Cirurgiã Dentista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Cirurgiã Dentista, Sra. **BARBARA SILVESTRE PAZ**, portadora do RG n°4.080.256 regularmente inscrita no CPF n°076.579.893-00, residente e domiciliado Av.Intenente Justino José de Souza, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMONS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por MOISES DA
CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:13:38 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352FE8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°212
DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Sra. **ILDRE LUIZA ALVES RIBEIRO**, portadora do RG n°4.227.355, regularmente inscrita no CPF n°076.890.103-00, residente e domiciliada na Localidade Cabaceiro, zona rural, Cristalândia do Piauí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.04 12:38:14 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352FF3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°215
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, o Sra. **VITÓRIA DANIELLA DE SOUZA LOBATO SILVA**, portadora do RG n°8465403, regularmente inscrita no CPF n°049.970.491-66, residente e domiciliada na Avenida Eutímio Messias Cavalcante, bairro Centro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:47:31 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352FFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°198
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Enfermeira, a Sra. **LETÍCIA MASCARENHAS LUSTOSA LEMOS**, portadora do RG n°2.309.737, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF n°004.755.263-84, residente e domiciliada na Rua Milton Rodrigues Coelho, bairro Nova Corrente, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:18:29 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B353000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°199
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Enfermeira, a Sra. **AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do RG n°36.489.922-0, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF n°484.852.578-04, residente e domiciliada na Avenida JK, bairro Centro, Formosa do Rio Preto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:19:18
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B35300B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°200
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Enfermeira, a Sra. **CECÍLIA NOGUEIRA MEIRELES BORGES**, portadora do Registro Geral - CPF n°934.286.263-20, residente e domiciliada na Rua Filemon B. Nogueira, bairro Centro, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:21:04
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B353016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°202
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **BRUNA BARBOSA REIS**, portadora do RG n° 3.585.345, regularmente inscrita no CPF n° 093.486.905-74, residente e domiciliada na Rua dos Cactos, bairro Santana, Formosa do Rio Preto/BA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:22:37 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B353021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°203
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **CARLEIDE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do RG n°2.224.750, regularmente inscrita no CPF n° 001.244.693-96, residente e domiciliada na Rua Projetada 11, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:23:15 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B35302C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°204
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **FERNANDA SOARES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 2176335, regularmente inscrita no CPF n.º 002.315.017-86, residente e domiciliada na Rua Antonina Lustosa Oliveira, bairro Nova Corrente, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:24:06 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B353037**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°205
DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **ELOÍDES RODRIGUES DAMACENO**, portadora do Registro Geral - CPF n.º 818.282.333-15, residente e domiciliada na Rua Olívio França, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:25:00 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B353042



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°207
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **SILVIANA DE SOUZA MATIMOTO**, portadora do RG n° 1.483.402, regularmente inscrita no CPF n° 805.105.663-91, residente e domiciliada na Rua Coronel Benjamim Nogueira, bairro Centro, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:26:30 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B35304D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°208
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnico de Enfermagem, o Sr. **BRUNO PEREIRA SOUZA**, portador do RG n° 3.611.760, regularmente inscrito no CPF n° 062.869.313-33, residente e domiciliado na Rua Fernando Carlos Cavalcante, bairro Centro, Corrente/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:27:14 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B353058



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA N°209
DE 06 DE JUNHO DE 2025**

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnico de Enfermagem, o Sr. **DANIEL GALDINO DA SILVA**, portador do Registro Gral - CPF n.º 084.548.673-09, residente e domiciliado na Rua João do Lago, bairro Morro do Pequi, Corrente/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

**MOISES DA CUNHA
LEMONS
FILHO:84678836187**

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:28:17 -03'00'

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B353063



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°210
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Técnico de Enfermagem, o Sr. **GILMAR DA COSTA CORADO**, portador do RG n° 4.017.167, regularmente inscrito no CPF n° 076.162.183-00, residente e domiciliado na Rua Projetada Treze, bairro Centro, Corrente/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 12:29:06
-03'00"

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBBOF65013E3F2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°211
DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal Assistência Social de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Psicóloga, Sra. **FERNANDA DE SOUZA BARROS**, portadora do RG n°09.841.942-07, regularmente inscrita no CPF n°019.014.595-19, residente e domiciliada em Formosa do Rio Preto/BA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.06 07:56:33 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B35306E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°217
DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Encarregado da Diretoria de Planejamento e Solicitação de Merenda, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Encarregado da Diretoria de Planejamento e Solicitação de Merenda, o Sr. **EBERTH RAMON DA CUNHA NOGUEIRA**, portador do RG n°4.444.191, regularmente inscrito no CPF n°083.174.063-93, residente e domiciliado na Rua União, bairro Urbano, Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 02 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.02 09:10:08 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B353079**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°218
DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Encarregada da Diretoria do Departamento Administrativo e nomeação ao cargo de Diretora do Departamento de Pré-Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Encarregada da Diretoria de Departamento Administrativo, a Sra. **LAILA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG n°4.108.922, regularmente inscrita no CPF n°074.863.483-57, residente e domiciliada na Rua Olívio França, Cristalândia do Piauí, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - NOMEAR ao cargo de Diretora do Departamento de Pré-Escola, a Sra. **LAILA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG n°4.108.922, regularmente inscrita no CPF n°074.863.483-57, residente e domiciliada na Rua Olívio França, Cristalândia do Piauí, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 02 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMON FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.02 09:11:05
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B353082**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°219
DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Chefe da Divisão de Distribuição da Merenda Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Chefe da Divisão de Distribuição da Merenda Escolar, o Sr. **EDIO DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador do RG n.º 2.765.852, regularmente inscrito no CPF n.º 042.770.753-63, residente e domiciliado na Localidade Vila Nova, zona rural, Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 02 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.12 09:22:42
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 À ABR/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.632.392,45	1.724.203,45	2.375.640,26	1.684.557,52	1.674.191,41	1.685.644,33	1.689.849,62	2.661.438,91	1.465.988,54	1.855.024,00	1.880.246,95	1.883.927,98	22.213.105,42	0,00
Pessoal Ativo	1.476.223,40	1.563.711,99	2.193.751,42	1.515.760,64	1.511.120,11	1.494.777,63	1.513.974,17	2.446.668,29	1.285.708,21	1.668.907,47	1.694.045,17	1.696.930,30	20.061.578,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.259.206,03	1.344.988,28	1.981.520,15	1.299.767,18	1.296.224,71	1.279.026,48	1.299.655,68	1.802.292,12	1.275.310,93	1.394.155,60	1.412.961,67	1.414.713,90	17.059.822,73	0,00
Obrigações Patronais	217.017,37	218.723,71	212.231,27	215.993,46	214.895,40	215.751,15	214.318,49	644.376,17	10.397,28	274.751,87	281.083,50	282.216,40	3.001.756,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.169,05	160.491,46	181.888,84	168.796,88	163.071,30	190.866,70	175.875,45	214.770,62	180.280,33	186.116,53	186.201,78	186.997,68	2.151.526,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.462,34	147.784,75	163.839,62	156.090,17	150.364,59	176.747,99	163.168,74	198.574,47	165.102,42	173.303,82	173.389,07	174.184,97	1.986.012,95	0,00
Pensões	12.706,71	12.706,71	18.049,22	12.706,71	12.706,71	14.118,71	12.706,71	16.196,15	15.177,91	12.812,71	12.812,71	12.812,71	165.513,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	280.607,07	364.394,02	380.531,89	379.121,00	340.241,67	347.640,74	372.557,34	460.875,08	400.202,71	411.534,45	420.536,09	286.742,42	4.444.984,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.000,00	104.464,54	100.204,76	90.511,83	82.881,38	83.158,52	103.042,23	56.572,43	86.401,29	92.893,87	104.593,26	81.066,29	1.010.790,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.169,05	160.491,46	181.888,84	168.796,88	163.071,30	190.866,70	175.875,45	214.770,62	180.280,33	186.116,53	186.201,78	186.997,68	2.151.526,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	71.099,74	71.099,74	70.099,74	91.474,01	71.749,34	51.075,87	71.099,74	144.452,72	113.485,60	113.845,60	111.062,60	0,00	980.544,70	0,00
Parcela deletivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	28.338,28	28.338,28	28.338,55	28.338,28	22.539,65	22.539,65	22.539,92	45.079,31	20.035,49	18.678,45	18.678,45	18.678,45	302.122,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.351.785,38	1.359.809,43	1.995.108,37	1.305.436,52	1.333.949,74	1.338.003,59	1.317.292,28	2.200.563,83	1.065.785,83	1.443.489,55	1.459.710,86	1.597.185,56	17.768.120,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.855.828,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.388.865,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													685.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													933.606,90	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													43.848.056,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV b)													17.768.120,94	40,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.677.950,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.494.052,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.310.155,30	48,60



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 À ABR/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

<p>MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 8467883-8 6187</p>	<p>Acadêmico de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 8467883-8 Data: 2025.06.11 16:54:51 -0300</p>	<p>MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS</p>	<p>PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO</p>	<p>R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.667/0001-45 CRC-PI 5886/0-4</p>
---	---	--	--	--	---



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.511.098,92	6.222.983,11	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.511.098,92	6.222.983,11	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-194.073,74	0,00	0,00
Internos	0,00	-194.073,74	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.511.098,92	6.417.056,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.511.098,92	6.417.056,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-144.932,95	-644.581,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-144.932,95	-644.581,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	39.272,36	508.771,36	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.660,59	135.810,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	6.656.031,87	6.867.564,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.672.955,32	46.855.828,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.388.865,00	1.388.865,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.284.090,32	45.466.963,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/VI)	14,70	13,69	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	15,03	15,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	53.140.908,38	54.560.355,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.826.817,55	49.104.320,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	86.790.828,72	86.790.828,72	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	969.829,84	500.330,84	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
6187

Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Data: 2025.06.11 16:16:24 -0300'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.672.955,32	46.855.828,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.388.865,00	1.388.865,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.284.090,32	45.466.963,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.742.499,87	10.002.731,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.768.249,88	9.002.458,69	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISES DA CUNHA LEMOS
 FILHO:846788361
 87
 836187

Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS
 FILHO:846788361
 Dados: 2025.06.11 16:17:41 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 846.788.361-87
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
 009.022.293-89
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
 796.132.333-34
 CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
 04.417.667/0001-45
 CRC-PI 5886/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.855.828,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.388.865,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.466.963,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.274.714,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.547.242,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.182.687,41	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MOISÉS DA CUNHA LEMOS
 FILHO: 8467883618
 36187

Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO: 8467883618
 Dados: 2025.06.11 16:18:44 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 846.788.361-87
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
 009.022.293-89
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
 796.132.333-34
 CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
 04.417.667/0001-45
 CRC-PI 5886/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

1 de 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.426.432,30	39.022,36	61.507,20	500.330,84	117.157,26	0,00	708.414,64	1.302.400,93	0,00	-593.986,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.426.432,30	39.022,36	61.507,20	500.330,84	117.157,26	0,00	708.414,64	1.302.400,93	0,00	-593.986,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.491.870,67	469.499,00	25.507,71	0,00	620.938,55	0,00	3.375.925,41	0,00	0,00	3.375.925,41
Recursos Vinculados à Educação	2.526.956,33	469.499,00	21.644,52	0,00	4.724,59	0,00	2.031.088,22	0,00	0,00	2.031.088,22
Transferências do FUNDEB	2.084.626,32	0,00	21.644,52	0,00	4.724,59	0,00	2.058.257,21	0,00	0,00	2.058.257,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	442.330,01	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.168,99	0,00	0,00	-27.168,99
Recursos Vinculados à Saúde	130.507,80	0,00	2.911,03	0,00	349.785,75	0,00	-222.188,98	0,00	0,00	-222.188,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	130.507,80	0,00	2.911,03	0,00	349.785,75	0,00	-222.188,98	0,00	0,00	-222.188,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	38.136,30	0,00	720,00	0,00	35.137,90	0,00	2.278,40	0,00	0,00	2.278,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.791.345,13	0,00	232,16	0,00	167.319,09	0,00	1.623.793,88	0,00	0,00	1.623.793,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	1.688.607,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.607,07	0,00	0,00	1.688.607,07
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	102.738,06	0,00	232,16	0,00	167.319,09	0,00	-64.813,19	0,00	0,00	-64.813,19
Demais Vinculações Legais	4.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,31	0,00	0,00	4.920,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,31	0,00	0,00	4.920,31
Recursos Extraorçamentários	4,80	0,00	0,00	0,00	63.971,22	0,00	-63.966,42	0,00	0,00	-63.966,42
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	445,96	97,75	0,00	0,00	908,48	0,00	-560,27	44.041,66	0,00	-44.601,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	-37.215,70	0,00	0,00	0,00	903,68	0,00	-38.119,38	0,00	0,00	-38.119,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.661,66	97,75	0,00	0,00	4,80	0,00	37.559,11	44.041,66	0,00	-6.482,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.918.748,93	508.619,11	87.014,91	500.330,84	739.004,29	0,00	4.083.779,78	1.346.442,59	0,00	2.737.337,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA DO PIAUI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

2 de 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

MOISÉS DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO:8467883
04/01/2025 06:11
16:19:57 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

RS 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B23B352F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	46.855.828,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.466.963,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.848.056,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.768.120,94	40,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.677.950,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.494.052,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.310.155,30	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.867.564,72	15,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.560.355,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.002.731,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.274.714,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.182.687,41	7,00

MOISÉS DA
CUNHA
LEMOS
FILHO:84678
836187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.11
16:21:02 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23B352F9C****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE
1997****Resolução n° 002/2025****Cristalândia do Piauí-PI, 02 de junho de 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí – PI, em Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, conforme Lei Federal 8.142/90 e Lei Municipal n° 016/97 e considerando o devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial n° 7508, de 28 de Junho de 2011; e Considerando a necessidade da realização da X Conferência Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí-PI.

RESOLVE:

1. Aprovar o Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 12 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia do Piauí-PI.
2. Propor a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí-PI;
3. Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n° 453/2012;
4. Nomear a seguinte composição:

Presidente: Priscila Alves de Souza**Secretária Geral:** Lissandra da Cunha Lemos Valente**Secretária Executiva:** Thaise Dias Soares Santos**Secretários Adjuntos:** Diogo de Souza Lisboa e Enivaldo Assenço de Souza**Tesoureira:** Patrícia Souza Andrade**Relator Geral:** Robson Cley Andrade Lucena

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRISCILLA ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução:


**LISSANDRA DA CUNHA LEMOS VALENTE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 014/2025**